



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

**ERC/2022/201 (PLU-NET)**

**Participação contra a publicação periódica Santo Tirso Digital por alegado tratamento parcial das candidaturas durante o período eleitoral às eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021**

Lisboa  
22 de junho de 2022

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2022/201 (PLU-NET)

**Assunto:** Participação contra a publicação periódica Santo Tirso Digital por alegado tratamento parcial das candidaturas durante o período eleitoral às eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021

#### I. Participação

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), no dia 01 de outubro de 2021, uma participação contra a publicação periódica *Santo Tirso Digital* por alegado tratamento parcial das candidaturas e colaboração de um candidato durante o período de campanha eleitoral às eleições autárquicas nos dezanove dias antecedentes ao ato eleitoral de 26 de setembro de 2021.
2. No exposto, é considerado que a publicação *Santo Tirso Digital* «realizou uma cobertura das eleições autárquicas que desvirtuou o cenário político aos seus leitores».
3. A este respeito, refere que realizou nove entrevistas «a nove candidatos de um só partido nos 19 dias antecedentes ao ato eleitoral do passado dia 26 de setembro, não realizando qualquer entrevista a outro partido político ou candidatura independente.»
4. Para além daquilo que é a cobertura eleitoral em causa, na participação refere-se que «as notícias do âmbito político da referida publicação são também única e exclusivamente referentes a um só partido político, o Partido Socialista, o partido do poder» remetendo para a página de Facebook do jornal ([www.facebook.com/SantoTirsoDigital](http://www.facebook.com/SantoTirsoDigital)).

5. Refere que a «maioria das notícias e vídeos são publicados diretamente na sua página do Facebook e não no seu site [www.santotirsodigital.pt](http://www.santotirsodigital.pt)».
6. Considera o Participante que quer sejam «notícias político-partidárias ou notícias referentes à atividade camarária, a referida publicação não acautelou o dever e obrigação de pluralidade, não publicando qualquer evento, ação, reportagem ou entrevista de outro partido político há vários meses fazendo passar a mensagem aos leitores que não existiria atividade noutros partidos políticos.»
7. No contexto em que se alega a inexistência de isenção política da publicação *Santo Tirso Digital*, refere-se que o diretor da *Santo Tirso Digital* «é ou era militante do Partido Socialista, tal como a repórter de exterior Ana Dias. A colaboradora Cristina Valente fez inclusive parte da lista de um partido político nas eleições autárquicas 2021».
8. O autor da participação alegadamente apresentou queixa à Comissão da Carteira Profissional de Jornalista relativo a situações de plágio, considerando, adicionalmente que a falta de isenção partidária relatada remete para a necessidade de avaliar «a transparência do seu financiamento».

## II. Posição do Denunciado

9. Por ofício, de 12 de outubro de 2021, o diretor do jornal *Santo Tirso Digital* foi notificado para se pronunciar sobre o conteúdo da participação, tendo-se solicitado o envio dos conteúdos visados.
10. Não tendo sido obtida resposta, a publicação foi novamente notificada, por ofício de 23 de novembro de 2021.

11. Por carta, datada de dia 3 de dezembro de 2021, o diretor da publicação *Santo Tirso Digital* veio «lembrar o princípio da igualdade previsto na Constituição da República Portuguesa, pois ninguém pode ser discriminado em função das opções políticas» rejeitando as imputações de um «alegado tratamento imparcial [*sic*] das candidaturas concorrentes às últimas eleições autárquicas no concelho de Santo Tirso e uma alegada colaboração de um candidato durante o período da campanha eleitoral.»
12. O Denunciado considera que os factos que lhe são imputados carecem de uma exposição devidamente fundamentada. Considera, também, que a aplicação dos princípios do pluralismo e da não discriminação «não é assegurada exclusivamente por uma representação aritmética e absolutamente proporcional de todas as atividades e de todas as intervenções do universo dos atores políticos, movimentos cívicos ou correntes de opinião», bem como, tal como disposto no artigo 4.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, «no período eleitoral os órgãos de comunicação social gozam de liberdade editorial e de autonomia de programação nos termos gerais». Refere ainda a este respeito, o preceituado no artigo 6.º, da Lei 72-A/2015, de 23 de julho.
13. Neste sentido, a publicação releva as suas dificuldades uma vez que constitui um «pequeno jornal *online* com poucos meios e poucos colaboradores.» Por este motivo não lhe foi possível «fazer uma cobertura total e completa de todas as iniciativas das candidaturas aos órgãos municipais e das freguesias» tendo sido realizada a «cobertura possível, considerando todas as candidaturas de forma isenta e imparcial», e sendo falsa a colaboração de um candidato.
14. Conclui dizendo que «os candidatos do PSD declinaram os convites. Tendo sido realizadas entrevistas aos candidatos à CMST dos partidos, BLOCO DE ESQUERDA e do CDS/PP, como é público.»

15. Por ofício de dia 1 de fevereiro de 2022, foi solicitado o envio, ao abrigo do dever de colaboração previsto no artigo 53.º, n.º 5, dos Estatutos da ERC, das referidas 9 entrevistas, uma vez que a sua totalidade não foi, pela ERC, localizada na sua página da rede social Facebook, nem no seu *site* (<https://santotirsodigital.pt/>).
16. Por *e-mail* de 8 de fevereiro de 2022, o diretor da *Santo Tirso Digital* esclarece que o «departamento editorial decidiu acompanhar as apresentações dos candidatos possíveis, pois os nossos recursos infelizmente não são os que gostaríamos e desejaríamos, mas é a nossa realidade. Perante o confinamento que acentuou e de que maneira as nossas movimentações, decidimos convidar para entrevistas no nosso estúdio, em primeiro lugar o candidato do CDS-PP à CMST, de seguida a Candidata do Bloco de Esquerda à CMST e depois os Presidentes das Juntas de Freguesia de: Presidente da Freguesia – RORIZ; Presidente da União de Freguesias – Lamelas e Guimarei; Presidente da União de Freguesias – Refojos e Carreira; Presidente da Freguesia – Vila das Aves; Presidente da Freguesia – Vilarinho; Presidente da Freguesia – Reguenga; Presidente da União de Freguesias – Vila Nova do Campo; Presidente da União de Freguesias de Santo Tirso; Presidente de Camara Municipal.»
17. Face à seleção de entrevistados, o Denunciado esclarece que a «redação editorial do SANTO TIRSO DIGITAL, devido aos constrangimentos acima mencionados, decidiu ouvir apenas os Presidentes de Junta de Freguesia, não todos, pois o tempo tornou-se escasso [*sic*], não sendo possível ouvir todos os Presidentes, para tristeza nossa.»
18. As gravações solicitadas não foram enviadas pelo Denunciado, nem foi dada nenhuma explicação para o facto de não terem sido enviadas.

### III. Peças visadas na participação

19. No processo em análise, está em causa uma alegada falta de pluralismo e imparcialidade na cobertura das eleições autárquicas 2021 pela *Santo Tirso Digital*.
20. A Denunciada, como referido, não facultou à ERC os conteúdos que foram solicitados ao abrigo do dever de colaboração. Face ao universo temporal alargado, implicado pelos conteúdos identificados genericamente na participação, procedeu-se a um levantamento prospetivo que, por razões de exequibilidade, tomou como indicadores delimitadores a secção de “Política” do *site* da publicação, uma vez que se considera que os conteúdos em causa se tenderiam a incluir neste domínio, bem como a página da referida publicação na rede social Facebook.
21. Assim, a título de prospeção, tomou-se como período temporal de análise o decorrido entre 7 de julho e 24 de setembro de 2021 que engloba as fases de pré-campanha (7 a 13 de julho) e campanha (14 a 24 de setembro de 2021) para as eleições autárquicas realizadas em 26 de setembro de 2021.
22. As peças identificadas neste período, na secção “Política” da publicação periódica *online* <https://santotirsodigital.pt>, encontram-se elencados em Anexo.
23. O levantamento apurado, para esta secção, permitiu identificar por partido político:  
a) 11 peças referente ao PS, com destaque de Alberto Costa (já anteriormente presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso); b) 1 peça referente ao Bloco de Esquerda; c) 1 peça referente ao PSD/CDS-PP; d) 2 peças envolvendo a Coligação Partido Nós, Cidadãos! (NC) e o Partido Popular Monárquico (PPM) - «Prá Frente Santo Tirso»; e) 1 peça referente ao «Movimento Independente da Reguenga (MIR)»; e) 2 peças referentes à CDU; f) 2 peças referentes ao PAN.
24. A grande maioria das peças insere-se na divulgação das candidaturas partidárias, com a exceção do PAN que não apresentou candidatos ao concelho de Santo Tirso.

25. No que respeita à página de Facebook da publicação *Santo Tirso Digital*, identificam-se quatro vídeos numa “secção/espço” dedicada explicitamente às “Autárquicas 2021”. Os vídeos abarcam três candidatos do PS e um do BE.
26. Também nesta rede social se procedeu ao levantamento dos conteúdos divulgados (escritos e vídeos em *posts*) no período em causa. O levantamento apurado permitiu identificar: a) 22 conteúdos (*posts*) referente ao PS, com destaque de Alberto Costa (também presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e recandidato); b) 1 peça referente ao PSD/CDS-PP; d) 1 peça da coligação «P'rá Frente Santo Tirso»; e) 1 peça referente à CDU.
27. De referir que são pontuais as peças que não se referem diretamente às eleições (*posts* de 9 e 17 de Julho). Estas assumem essencialmente um papel de divulgação positiva das ações do atual presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso.

#### **IV. Análise e Fundamentação**

28. Considera o Participante que o Denunciado, durante o período eleitoral para as eleições autárquicas de 2021, violou o dever de igualdade de oportunidades das diversas candidaturas, estabelecido na lei.
29. A Lei 72-A/2015, de 23 de julho, estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral. Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do referido diploma legal, «o período eleitoral compreende o período de pré-campanha eleitoral e o período de campanha eleitoral», esclarecendo-se, no n.º 2, que «o período de pré-campanha eleitoral corresponde ao período compreendido entre a data da publicação do decreto que marque a data do ato eleitoral ou do referendo e a data do início da respetiva campanha eleitoral».

30. Quanto ao início e termo da campanha eleitoral, o artigo 47.º da lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais<sup>1</sup> determina que «o período da campanha eleitoral inicia-se no 12.º dia anterior e findas as 24 horas da véspera do dia designado para as eleições».
31. Assim, tendo as eleições autárquicas sido marcadas para o dia 26 de setembro de 2021<sup>2</sup>, o período eleitoral decorre entre os dias 7 de julho e 24 de setembro, sendo que o período entre os dias 7 de julho a 13 de setembro corresponde ao período de pré-campanha eleitoral, e o período entre os dias 14 a 24 de setembro, corresponde ao período de campanha eleitoral.
32. Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Lei 72-A/2015, de 23 de julho, «o tratamento editorial das várias candidaturas deve respeitar os direitos e deveres consagrados na legislação que regula a atividade dos jornalistas e dos órgãos de comunicação social, bem como os respetivos estatutos e códigos de conduta». A este propósito, estabelece o artigo 3.º, da Lei de Imprensa<sup>3</sup>, que «a liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objetividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática». Finalmente, o artigo 6.º, da Lei 72-A/2015 de 23 de julho, prevê que «durante o período da campanha eleitoral, os órgãos de comunicação social devem observar equilíbrio, representatividade e equidade no tratamento das notícias, reportagens de factos ou acontecimentos de valor informativo relativo às diversas candidaturas, tendo em conta a sua relevância editorial e de acordo com as possibilidades efetivas de cobertura de cada órgão».

---

<sup>1</sup> Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual.

<sup>2</sup> Decreto n.º 18-A/2021 de 7 de julho.

<sup>3</sup> Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro.



33. Os factos alegados podem, assim, colocar em causa o princípio da imparcialidade e da igualdade de oportunidades das diferentes candidaturas.
34. Às eleições autárquicas de Santo Tirso, apresentaram-se os seguintes partidos: Coligação Valorizar (PSD/CDS), Partido Socialista, Bloco de Esquerda, Partido Chega, Partido Comunista/Partido Ecologista os Verdes (CDU) e Prá Frente Santo Tirso (NC-PPM).
35. Considerando o universo de candidaturas, verificou-se que no período eleitoral, nos espaços analisados (página de internet da publicação e *Facebook*), não foi dada cobertura jornalística a todas as candidaturas apresentadas à Câmara Municipal de Santo Tirso, designadamente ao Partido Chega, cuja candidatura nunca é referida.
36. Verificou-se também que a maioria dos conteúdos publicados privilegiou a cobertura das ações de campanha do PS, que aparece retratado de forma favorável.
37. Alega o Denunciado terem sido realizadas entrevistas aos candidatos do BE e do CDS-PP. Contudo, apesar de terem sido solicitadas ao Denunciado a gravação das entrevistas, ao abrigo do dever de colaboração, o Denunciado não enviou as gravações ao Regulador, dificultando a apreciação dos factos visados na participação.
38. A pesquisa realizada pelos serviços da ERC identificou na página de Facebook do Denunciado a entrevista referente à candidata do BE, publicação datada de maio de 2021. A entrevista em causa realizou-se, assim, fora do período eleitoral e, como tal, não será considerada para aferição do tratamento igualitário das candidaturas no presente processo.
39. No período eleitoral analisado, verificou-se, em termos de número de peças publicadas, ter existido uma cobertura destacada das ações de campanha do PS em

detrimento das restantes candidaturas. No universo total de análise registam-se 33 conteúdos do PS contra um valor inferior a cinco peças para os restantes partidos.

40. Alega o Denunciado não lhe ter sido possível cobrir todas as candidaturas devido a constrangimentos financeiros. Contudo, não resultou provado no processo que tais constrangimentos impedissem uma efetiva cobertura de todas as candidaturas, tanto mais que tais constrangimentos parecem não ter acontecido em relação à cobertura das ações de campanha do PS.
41. Tendo em conta o exposto, considera-se que existiu uma cobertura desigual, no período eleitoral, pelo Denunciado, das candidaturas à Câmara Municipal de Santo Tirso, tendo em conta o destaque manifestamente desproporcional concedido à candidatura do PS em relação às demais candidaturas àquela autarquia.

## V. Deliberação

Tendo apreciado uma participação contra a publicação periódica *Santo Tirso Digital* por alegado tratamento parcial das candidaturas à Câmara Municipal de Santo Tirso, durante o período eleitoral às eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, o Conselho Regulador da ERC, nos termos da alínea a) do artigo 7.º, da alínea a) e d) do artigo 8.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

1. Considerar que o jornal *Santo Tirso Digital* violou o dever de pluralismo e de igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas em período eleitoral, ao ter dado uma cobertura desproporcional à candidatura do PS, em relação às demais candidaturas, em violação dos artigos 5.º, n.º 1 e 6.º da Lei 72-A/2015, de 23 de julho e do artigo 3.º da Lei da Imprensa.

2. Em consequência, instar a publicação *Santo Tirso Digital* ao cumprimento, no futuro, do princípio do pluralismo e de igualdade de oportunidades e tratamento das diferentes candidaturas em período eleitoral, em estrito cumprimento das leis a que está sujeita.
  
3. Determinar a abertura de procedimento contraordenacional contra a *Santo Tirso Digital*, propriedade de Luís Gualter Rodrigues Baltazar Dias, por violação do artigo 53.º, n.º 5, dos Estatutos da ERC, nos termos do preceituado pelo artigo 68.º dos referidos Estatutos.

Lisboa, 22 de junho de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

**ANEXO**  
**LEVANTAMENTO PROSPETIVO DOS CONTEÚDOS DIVULGADOS POR *SANTO TIRSO DIGITAL***  
**Autárquicas, 26 setembro de 2021**  
**Período de 7 julho a 24 setembro 2021**

**I. Na secção “Política” da publicação periódica *online* <https://santotirsodigital.pt>:**

O levantamento apurado, por partido, permitiu identificar as seguintes peças publicadas na secção de “Política” no período de 7 de julho a 24 de setembro de 2021:

**- PS**

- ALBERTO COSTA assume conjunto de compromissos políticos na apresentação da candidatura - JULHO 19, 2021
- ALBERTO COSTA vai estar “LADO A LADO” com o candidato a RORIZ Moisés Andrade - AGOSTO 11, 2021
- Alberto Costa apresenta Joaquim Faria, com sentimento de dever cumprido! - AGOSTO 16, 2021 (PS)
- Apresentação da candidatura de Jorge Gomes à União de Freguesias de Santo Tirso - AGOSTO 17, 2021
- Andreia Correia apresenta-se com o apoio do PS, para um novo mandato. - AGOSTO 17, 2021
- Alberto Costa “lado a lado” com mulheres socialistas - AGOSTO 19, 2021
- Alberto Costa vai levar à Unidade de Saúde Familiar de São Martinho do Campo iniciativa “DIALOGAR PARA CRESCER” - AGOSTO 20, 2021
- Alberto Costa em “DIALOGAR PARA CRESCER” - AGOSTO 23, 2021
- PS de Santo Tirso esteve, e saiu bem representado nos órgãos do partido, no final do 23.º congresso socialista. - AGOSTO 31, 2021
- “Santo Tirso – Crescemos Lado a Lado” Apresentou as candidaturas - SETEMBRO 16, 2021
- O médico Almeida e Sousa é o presidente da Comissão de Honra da candidatura “SANTO TIRSO. CRESCEMOS LADO A LADO” - SETEMBRO 17, 2021

**- Bloco de Esquerda**

- João Rompante candidato do Bloco à Freguesia de Vila Nova do Campo - JULHO 16, 2021

**- PSD/CDS-PP**

- PSD critica a Concessão da Câmara Municipal de Santo Tirso com Indáqua - SETEMBRO 12, 2021

**- Independentes:**

- Paulo Leal irá mesmo a Julgamento? - AGOSTO 19, 2021 (Movimento Independente da Reguenga (MIR))

**- Coligação Partido Nós, Cidadãos! (NC) e o Partido Popular Monárquico (PPM) – “Prá Frente Santo Tirso”**

- Atividade política do movimento independente “Prá Frente Santo Tirso” - AGOSTO 30, 2021

- “Prá Frente Santo Tirso” à Câmara e à Assembleia Municipal - SETEMBRO 3, 2021

**- CDU**

- CDU apresentou os candidatos às freguesias de Vila Nova do Campo - AGOSTO 22, 2021

- CDU denuncia vandalismo da sua propaganda em Vila das Aves - AGOSTO 31, 2021

**- PAN**

- Eleição da concelhia do PAN Santo Tirso - JULHO 26, 2021

- PAN denuncia descarga no Rio Ave ao SEPNA - JULHO 12, 2021

O levantamento apurado permitiu identificar, por partido político: a) 11 peças referente ao PS, com destaque de Alberto Costa (já anteriormente presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso); b) 1 peça referente ao Bloco de Esquerda; c) 1 peça referente ao PSD/CDS-PP;

d) 2 peças envolvendo a Coligação Partido Nós, Cidadãos! (NC) e o Partido Popular Monárquico (PPM) – “Prá Frente Santo Tirso”; d) 1 peça referente ao “Movimento Independente da Reguenga (MIR)”; e) 2 peças referentes à CDU; f) 2 peças referentes ao PAN.

A grande maioria das peças insere-se na divulgação das candidaturas partidárias, com a exceção do PAN que não apresentou candidatos ao concelho de Santo Tirso.

## **II. Na página na rede social Facebook da *Santo Tirso Digital*:**

### **II.I Separador de vídeos designado de *Autárquicas 2021*<sup>4</sup>:**

Apurados à data de 26 de abril de 2021, identificam-se quatro vídeos. Estes dizem respeito a uma série apresentada como as “Autárquicas”:

Ep. 1 - «Damos hoje o tiro de partida, rumo às eleições Autárquicas 2021, de outubro próximo. Começamos esta nova série de entrevistas, com Marco Cunha, presidente da União de Freguesias de Vila Nova do Campo.» O entrevistado é candidato pelo PS. A publicação do vídeo é de 15 de março de 2021, fora do período em análise.

Ep. 2 - «Joaquim Faria, presidente da Junta de Freguesia de Vila das Aves, diz que este primeiro mandato, foi tempo de aprendizagem e o próximo será de início e conclusão de grandes investimentos na freguesia.» O entrevistado é candidato pelo PS. A publicação do vídeo é de 11 de maio de 2021, fora do período em análise.

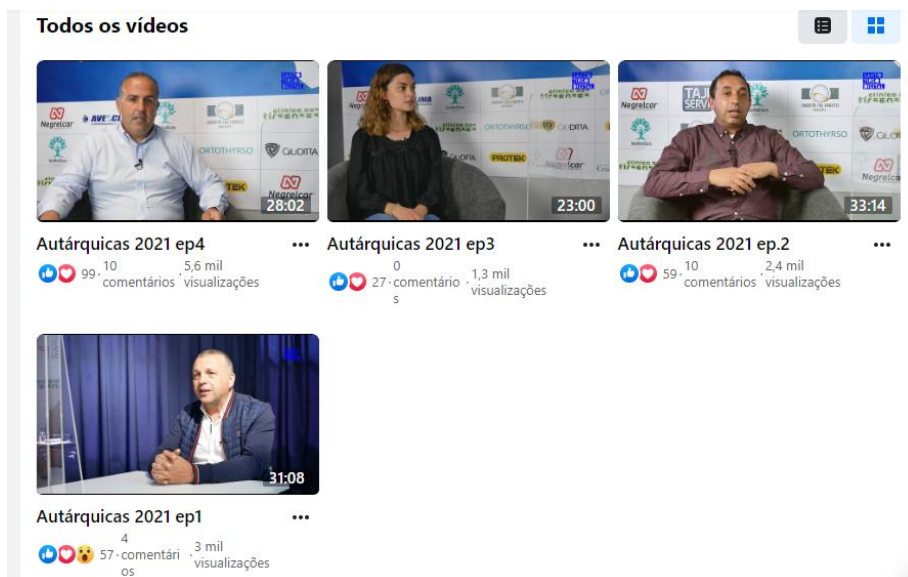
Ep. 3 - «Ana Isabel Silva, candidata do Bloco de Esquerda à Presidência da Câmara Municipal de Santo Tirso, explica o que muda se for eleita no próximo dia 26 de setembro.» A entrevistada é candidata pelo BE. A publicação do vídeo é de 19 de maio de 2021, fora do período em análise.

Ep. 4 - «Parabéns, Vila de São Tomé de Negrelos!...» A congratulação refere-se aos 28 anos de elevação à categoria de Vila. O entrevistado é candidato pelo PS. A publicação do vídeo é de 27 de maio de 2021, fora do período em análise.

---

<sup>4</sup> <https://www.facebook.com/watch/329855023833367/768795983770439/>

Estes vídeos surgem elencados no presente levantamento uma vez que se enquadram numa “secção/espço” dedicado explicitamente às «Autárquicas 2021» na página Facebook da *Santo Tirso Digital*. Os vídeos abarcam três candidatos do PS e uma do BE.



## II.II Publicações<sup>5</sup> na página inicial evidenciando a legenda colocada na apresentação:

Verifica-se que os conteúdos publicados (escritos e vídeos) na rede social Facebook se referem, de um modo geral, à divulgação das atividades do executivo em funções neste período, com consequente maior destaque dado ao PS e ao desporto, em particular aos resultados do Futebol Clube Tirsense.

Naquilo que são os conteúdos que especificamente abarcam as autárquicas de 2021, elencam-se os seguintes conteúdos:

### - *Partido Socialista*

24 Setembro – entrevista «Candidato, Alberto Costa: “Somos a melhor equipa, a mais experiente e competente, para dar um melhor futuro a Santo Tirso. Não falte, vá votar, o seu voto faz toda a diferença!”»

23 Setembro – entrevista «Última mensagem dos Presidentes de Junta, dirigidas aos eleitores das suas Freguesia. Não perca, oiça a mensagem do Presidente da sua Freguesia.»

23 de setembro – entrevista «Em Santo Tirso, Jorge Gomes é o Homem certo, no lugar certo!»

<sup>5</sup> <https://www.facebook.com/watch/329855023833367/768795983770439/>

22 de setembro – entrevista «LUCIANO CRUZ Candidato do PS, para a Carreira e Refojos, só pensa em vencer!»

17 de setembro – entrevista «Márcio Pinho, abordou o caso «PAULO LEAL» e disse também que na Reguenga, o voto útil é no PS. Pelo trabalho realizado e pelas excelentes relações que mantém com a Câmara Municipal, em particular com o Presidente Alberto Costa.»

17 de setembro - entrevista «João Carneiro candidato à Freguesia de REBORDÕES pelo Partido Socialista. O candidato aposta nas pessoas e no desenvolvimento da sua terra. Apela também, ao combate à abstenção, disponibilizando-se para minimizar as dificuldades de cada um, para que possa votar.»

15 de setembro - entrevista «Candidato à CMST Alberto Costa. Depois de apresentar a sua equipa, afirma, "esta ser a melhor para governar o concelho. Comigo "Palavra dada é palavra honrada".»

13 de setembro - «Alteração da apresentação do parque de Geão, para a Fábrica de Santo Tirso, da proposta " Santo Tirso "Crescemos Lado A Lado"»

9 de setembro – entrevista «Lamelas e Guimarei a quem LURDES SANTOS assegura o futuro!»

8 de setembro – entrevista «Moisés Andrade recandidata-se para fazer mais e melhor em RORIZ!» (PS)

2 de setembro – entrevista «Jorge Faria recandidato com a camisola do PS. Presidente Jorge Faria (Vilarinho), apresenta-se como recandidato com obra feita. Mas também, apresenta os projetos para realizar nos próximos 4 anos, com a imprescindível colaboração da Câmara Municipal, liderada pelo atual Presidente Alberto Costa.»

16 de agosto – vídeo «Apresentação da Candidatura de Joaquim Faria, à Junta de Freguesia de Vila das Aves. Com as intervenções de João Magalhães, Sónia Martins, Jorge Machado, Joaquim Faria e Alberto Costa. A não perder!»

14 de agosto – vídeo «No final da apresentação da recandidatura à Junta de Freguesia de São Tomé de Negrelos, Roberto Figueiredo e o Dr. Alberto Costa, responderam a algumas questões colocadas pelo Santo Tirso Digital.»



14 de agosto – vídeo «Apresentação da recandidatura de Roberto Figueiredo à Junta de Freguesia de São Tomé de Negrelos. Roberto Figueiredo fez a apresentação da sua lista, e o Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o Dr. Alberto Costa, esteve também presente e deixou o seu testemunho.»

12 de agosto – «Sofia Andrade assume lugar de deputada na Assembleia da República. O PS/Santo Tirso congratula-se com a eleição da primeira mulher socialista para a Assembleia da República. Fruto do trabalho que tem sido desenvolvido nos últimos anos com as estruturas nacionais e distritais do partido, a nossa camarada Sofia Andrade, antiga líder da JS/Santo Tirso, vai assumir o mandato como deputada. O PS/Santo Tirso não tem dúvidas de que aquela que é a primeira mulher socialista do concelho a ser eleita para a Assembleia da República irá honrar a confiança que nela foi depositada e estar à altura da responsabilidade que acaba de assumir. O PS/Santo Tirso deseja à nossa jovem camarada votos de muito sucesso neste novo desafio político como deputada.»

9 de agosto – «Alberto Costa com João Carneiro, novo candidato à Freguesia de Rebordões.»

8 de agosto – «Marco Cunha pronto para renovar o mandato em Vila Nova do Campo. O Partido Socialista, apresentou a candidatura de Marco Cunha à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo. Numa apresentou que contou com a presença de Alberto Costa, Candidato à Câmara Municipal, mas também, de varias centenas de pessoas, entre as quais vários candidatos a assembleias de freguesia, assembleia municipal e á Vereação da autarquia. Esteve também uma pessoa especial para o candidato Marco Cunha, falamos de Estela Machado.»

6 de agosto – «A candidatura de Alberto Costa à Câmara de Santo Tirso Lado a Lado com o candidato do PS à Junta da Reguenga, Márcio Pinho.»

5 de agosto – «Alberto Costa em Vila Nova do Campo com o candidato Marco Cunha.»

22 de julho – «Joaquim Faria com Vila das Aves, a crescer “Lado a lado”. Presidente da Junta de Freguesia de Vila das Aves. Joaquim Faria apresenta-se com energia renovada para um novo mandato. Pela nossa Vila e pelos Avenses. Afirma o candidato “Juntos continuaremos a crescer lado a lado e a construir uma Vila melhor” .»

17 de julho – «No final da inauguração do sintético da Escola EB Ave, falamos com o Presidente da Câmara municipal, Alberto Costa - com o diretor regional do IPDJ, Vítor Dias e com a diretora do Agrupamento Severina Fontes. Onde salientamos o empenho do Presidente Alberto Costa, em olhar com outros olhos no futuro, para Vila das Aves. (vídeo)»

9 de julho – «Santo Tirso está, agora, entre os concelhos em situação de Risco Muito Elevado de incidência de Covid-19. O presidente da Câmara Municipal, Alberto Costa, garante que o trabalho em rede de combate à pandemia continua e apela ao respeito pelas medidas em vigor.»

**- PSD/CDS-PP**

19 de agosto – «Guilhermina Pacheco, será a próxima candidata da coligação PSD - CDS/PP à junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos. Antes de mais...Parabéns pela coragem!»

**- CDU**

12 de agosto – «Manuel Beja Trindade apresenta a sua equipa à Freguesia de Vila das Aves. Apresentação do 1.º Candidato da CDU, à Assembleia de Freguesia de Vila das Aves. Manuel de Beja Trindade, 75 anos de idade, natural de Vila das Aves. Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Já provamos ao longo de anos estarmos dispostos a participar e lutar pela Vila das Aves, a tempo inteiro e não só em tempo de eleições, sendo esta uma característica que nos diferencia das outras candidaturas. Tendo em conta a manifesta estagnação da nossa terra ao longo dos últimos anos, ao ponto de haver quem afirme que Vila das Aves se transformou num dormitório, o principal objectivo da candidatura será lutar para alterar o rumo da nossa terra, tendo em vista o seu desenvolvimento e progresso social.»

**- Coligação Partido Nós, Cidadãos! (NC) e o Partido Popular Monárquico (PPM) - «Prá Frente Santo Tirso»**

9 de agosto – «“Prá Frente Santo Tirso” apresenta de novo Henrique Pinheiro Machado. A candidatura independente – “Prá Frente Santo Tirso”, entregou hoje, ao fim da manhã, no

Tribunal de Santo Tirso, as listas concorrentes à Câmara e à Assembleia Municipal. Esta candidatura independente vai, assim, voltar a participar, tal como em 2013 e 2017, nas eleições autárquicas concelhias. A lista concorrente à Câmara Municipal volta a ser liderada pelo médico pediatra Henrique Pinheiro Machado e a sua composição privilegia candidatos com qualificações profissionais e técnicas, aliadas à experiência adquirida como autarcas. A lista à Assembleia Municipal é liderada novamente pelo advogado Arnaldo Silva e garante uma representação de todas as freguesias do concelho. Concretizada esta candidatura independente, que teve de vencer numerosos escolhos de ordem legal até à sua entrega no Tribunal.»

O levantamento apurado permitiu identificar: a) 22 peças referente ao PS, com destaque de Alberto Costa (também presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e recandidato); b) 1 peça referente ao PSD/CDS-PP; d) 1 peça da coligação «P'rá Frente Santo Tirso»; e) 1 peça referente à CDU.

De referir que são pontuais a peças que não referem diretamente as eleições (9 e 17 de julho). Estas assumem um papel de divulgação positiva das ações do atual presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso.